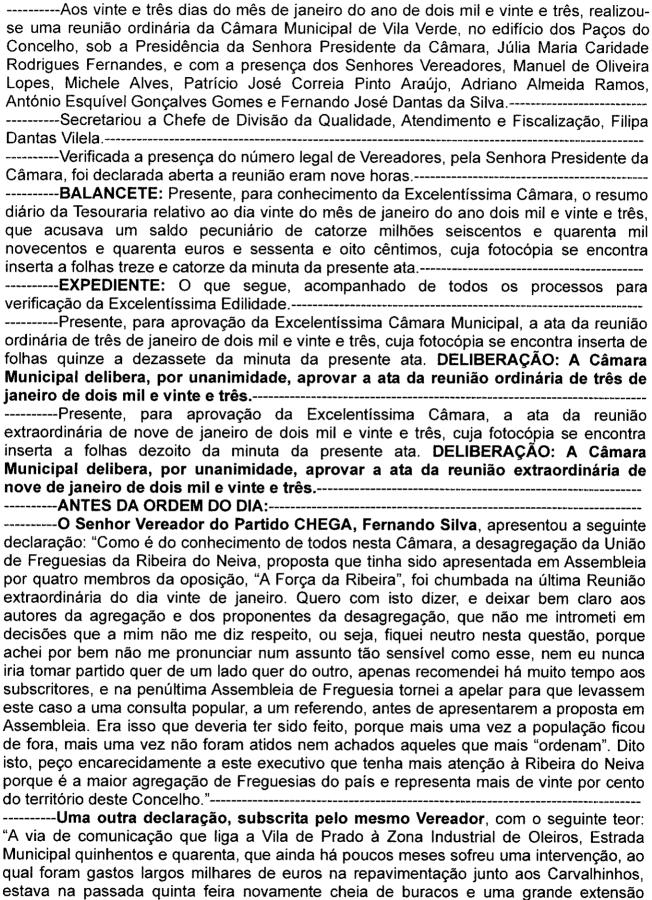
## Fls

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/01/2023





#### Fis

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/01/2023

Z Tvitela

------A respeito deste assunto, o Senhor Vereador do Pelouro do Ambiente. Desporto e Proteção Civil esclareceu o seguinte: "Logo após termos tomado conhecimento desta situação desenvolvemos todas as diligências no sentido de apurar as responsabilidades e as respetivas causas que estiveram na origem do sucedido. Fazemos notar que existiram, naquele local, dois tipos de intervenções, um relacionado com as águas pluviais e um outro com o saneamento que teve como objetivo principal a desativação da central elevatória, localizada naquela zona dos Carvalhinhos. Ora, sucede que estes trabalhos foram executados por duas empresas diferentes e no caso desta última (relacionada com o saneamento) a vala atingiu uma grande profundidade, pelo que até poderia acontecer uma situação de assentamento da vala por deficiente execução da mesma. No entanto, após a deslocação de uma equipa técnica da Câmara ao local, descobriu-se que a verdadeira causa daquele assentamento na vala deveu-se, não a uma deficiente execução da mesma, mas sim a uma rutura da conduta de fornecimento da água da rede pública, que é da responsabilidade da Câmara Municipal. Nestes termos, de forma rápida e prontamente (ainda na passada sexta-feira) procedemos à reparação da dita rutura da rede pública, bem como à regularização, ainda que provisória, do piso da Estrada Municipal quinhentos e quarenta, que liga os Carvalhinhos à Freguesia de Oleiros."-----

Desenvolvimento Económico esclareceu o seguinte: "O serviço de refeições encontrase genericamente contratado pelo Município com base em critérios que visam assegurar a
qualidade e diversidade das ementas destinadas a ser consumidas pelos alunos que
frequentam os estabelecimentos de educação e ensino concelhios. As ementas são
elaboradas por nutricionistas, supervisionadas por uma nutricionista ao serviço do
Município que, também, acompanha de perto todo o serviço de refeições deslocando-se,
inclusive, aos diferentes refeitórios escolares. As ementas seguem de perto as
recomendações do Ministério da Educação, procurando que os alunos tenham acesso a
refeições diversificadas que atendam a composições nutricionais e quantidades
adequadas às diferentes faixas etárias das crianças e jovens dos diferentes níveis de
ensino, desde a Educação Pré-Escolar ao Ensino Secundário. Com vista a tornar o
serviço de confeção e de distribuição das refeições mais eficiente e mais próximo dos
consumidores finais, no presente ano letivo foi decidido utilizar as cozinhas de todas as
Escolas Básicas dois, três e da Escola Secundária onde se confecionam as refeições

#### Fls ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/01/2023

destinadas a ser distribuídas pelas Escolas mais próximas, procurando diminuir a diferença temporal entre o momento da confeção e o momento do consumo. Desta situação resultou, de acordo com o feedback que nos tem chegado, uma melhoria da qualidade e das condições de consumo pelos alunos das refeições. De igual modo, estão constituídos canais de comunicação entre as Escolas, o Município e a empresa fornecedora de modo a sinalizar todas as situações que não observem os requisitos de qualidade que se impõem e que, naturalmente, a empresa tem obrigatoriamente de cumprir. Isto não significa que as ementas sejam sempre do agrado dos alunos. Aliás, basta que o prato principal seja à base de peixe para se notar uma manifesta rejeição por parte de muitos alunos. O mesmo se passa com o consumo de legumes e saladas, frequentemente rejeitados pelos alunos mas que obrigatoriamente integram as ementas de modo a torná-las nutricionalmente mais equilibradas e de forma a contribuir para uma educação alimentar que vá de encontro ao que genericamente chamamos de "dieta mediterrânica". Na sequência do evento com a refeição servida no refeitório da Escola Básica dois, três publicitado nas redes sociais, constata-se que o prato não está completo o que viabilizou a realização daquele vídeo. Foi assim determinado que a empresa cumpra com a sua obrigação de garantir a composição do prato com todos os ingredientes estabelecidos nas ementas, independentemente da vontade e do gosto dos alunos. O Município contactou de imediato com a empresa e, em conjunto com a Direção do Agrupamento de Escolas, reuniu com a Encarregada de Educação. Além de explicar a composição da refeição em apreço, foi determinado que se evitasse a repetição daquele prato, dado não ser notoriamente do agrado de muitos alunos. Foi ainda decidido promover-se encontros com os Pais e Encarregados de Educação no sentido de lhes dar a conhecer o serviço de refeições, os seus objetivos e os procedimentos que estão em curso para procurar garantir a respetiva qualidade. Para o efeito, serão em breve realizados encontros com as diferentes comunidades escolares. Foi ainda decidido aprimorar os mecanismos de acompanhamento do servico de refeições e de comunicação entre os diferentes intervenientes no processo de modo a tomar conhecimento atempado dos problemas que possam surgir bem como tornar ainda mais eficazes os mecanismos de resolução dos problemas que possam ser identificados."-----

-----Por fim, uma última declaração do Vereador do Partido CHEGA: "Senhora Presidente, vou-lhe transmitir aqui uma mensagem de uma Mãe preocupada. È pela segunda vez que trago este problema dos transportes das crianças na Ribeira do Neiva. Cito: Boa noite Senhor Fernando, desculpe estar a incomodar, mas o problema com os transportes escolares na Escola da Ribeira do Neiva continua. Os meus filhos no outro período tiveram bastantes faltas porque ficaram doentes, o meu rapaz apanhou uma bronquiolite e recaiu. Estão quarenta minutos ao frio, e este ano as gripes estão mais severas. Falei com a Dra. Júlia, com a Junta de Freguesia e com a Escola e nada. Ninguém cede."-----

-----Sobre este concreto assunto, foi prestado o seguinte esclarecimento pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação, Ação Social e Desenvolvimento Económico: "A situação reportada pelo Senhor Vereador é do conhecimento do Município, tratando-se de uma situação pontual e que está em vias de ser resolvida. O transporte destes alunos está previsto ter início por volta das dezassete horas e trinta minutos. Sucede, porém, que no presente ano letivo o Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva decidiu antecipar o fim das atividades curriculares para os alunos do Primeiro Ciclo para as dezassete horas enquanto os alunos dos Segundos e Terceiros Ciclos terminam as atividades letivas por volta das dezassete horas e vinte minutos. Para que os alunos do Primeiro Ciclo não tivessem que esperar pelos alunos dos outros níveis de ensino, a

### Fls

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/01/2023

The profession

-----ZERO UM.- DIVERSOS:-----

-----Zero um zero dois.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo número dois mil e vinte e um barra AP barra dezasseis, para decisão final de anulação do ato administrativo de concessão de benefícios fiscais, tomado em reunião do executivo municipal de vinte de dezembro de dois mil e vinte e um. tudo em conformidade com a informação dos Serviços de Apoio ao Investimento e ao Empreendedorismo, de vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois, e o parecer da Chefe da Divisão da Qualidade. Atendimento e Fiscalização, de treze de janeiro de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e um a vinte e guatro da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, anular o ato administrativo de concessão de benefícios fiscais tomado em reunião do executivo municipal de vinte de dezembro de dois mil e vinte e um, nos termos e com os fundamentos constantes das informações dos Serviços de Apoio ao Investimento e ao Empreendedorismo e parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, de treze de janeiro de dois mil e vinte e três. Mais delibera notificar a empresa interessada para, no prazo de dez dias, entregar o original da Certidão emitida em vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um, assim como, para, querendo, corrigir/completar o pedido de candidatura, nomeadamente através da apresentação de documento que comprove ser sujeito de imposto nos termos e para efeitos do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivo ao Investimento.-----

-----Zero um zero três.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo número dois mil e vinte e um barra AP barra doze, para declaração de caducidade do direito ao benefício fiscal reconhecido na reunião do órgão executivo de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um e consequente exigibilidade de todos os montantes de taxas devidos caso o direito não tivesse sido reconhecido, atento o informado pelos Serviços de Apoio ao Investimento e ao Empreendedorismo, em dez de janeiro de dois mil e vinte e três e parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, de doze de janeiro de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e cinco a trinta e três da minuta da presente ata.

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/01/2023



Zero um zero quatro.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação dos Serviços da Divisão de Educação e Promoção Social, relacionada com a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 4.000,00 (quatro mil euros), para o Concurso Pecuário - Feira dos Vinte, organizado pela Junta de Freguesia da Vila de Prado, no âmbito das Festas de São Sebastião, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e quatro a trinta e oito da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de 4.000,00 (quatro mil euros), para o Concurso Pecuário - Feira dos Vinte, organizado pela Junta de Freguesia da Vila de Prado, no âmbito das Festas de São Sebastião.

-----Zero um zero cinco.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal,

presente uma informação dos Servicos da Divisão de Educação e Promoção Social. relacionada com a atribuição de um apoio financeiro, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v), do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, no valor de €150,00 (cento e cinquenta euros) mensais, à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Braga, no ano de dois mil e vinte e três, no âmbito do "Programa Idade Maior", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e nove a cinquenta e cinco da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro, no valor de €150,00 (cento e cinquenta euros) mensais, à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Braga, no ano de dois mil e vinte e três, no âmbito do "Programa Idade Maior", ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v), do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, e conforme informação técnica.----------Zero um zero seis.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação dos Serviços da Divisão de Educação e Promoção Social, tendo em vista a alteração do documento "Apoios e Complementos Educativos para o ano dois mil e vinte e dois barra dois mil e vinte e três", concretamente no que concerne à comparticipação das fichas de trabalho complementares aos manuais escolares (Primeiro Ciclo), cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e seis a cinquenta e nove da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a alteração ao documento "Apoios e Complementos

Educativos para o ano dois mil e vinte e dois barra dois mil e vinte e três", no que

respeita à comparticipação das fichas de trabalho complementares aos manuais escolares (Primeiro Ciclo), de acordo com a informação prestada.----------Zero um zero sete.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente a proposta apresentada pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, relacionada com Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta a setenta e um da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar em minuta, para produção de efeitos imediatos. a proposta apresentada pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Administrativa. Território. Urbanismo е Modernização relacionada Orcamentação e Gestão das despesas com pessoal. Mais delibera que se dê a devida publicidade mediante afixação em local próprio e na página eletrónica do Município, nos termos da legislação em vigor.---------Zero um zero oito.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte barra duzentos e sessenta, com vista à declaração de caducidade do licenciamento ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, uma vez que se verifica a condição temporal prevista no número dois, do mesmo artigo, cuia fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e duas a setenta e seis da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um barra dois mil e vinte barra duzentos e sessenta, ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, uma vez que se verifica a condição temporal prevista no número dois, do mesmo artigo e regime.----------Zero um zero nove.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte barra quatrocentos e cinquenta e quatro, com vista à declaração de caducidade do licenciamento ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, uma vez que se verifica a condição temporal prevista no número dois, do mesmo artigo, cuia fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e sete a setenta e nove da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um barra dois mil e vinte barra quatrocentos e cinquenta e quatro, ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, uma vez que se verifica a condição temporal prevista no número dois, do mesmo artigo -----Zero um dez.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e dois barra mil e quarenta e oito, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta e um barra dois mil e vinte e um, de quatro de novembro, tendo em consideração o teor da informação técnica datada de cinco de janeiro de dois mil e vinte e três e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de nove de janeiro de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta a oitenta e seis da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável à emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro,

número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/01/2023



-----Zero um treze.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra vinte e três, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta e um barra dois mil e vinte e um, de quatro de novembro, tendo em consideração o teor da informação técnica e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e sete a cem da minuta da presente ata. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável à emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta e um barra dois mil e vinte e um, de quatro de novembro, tendo em consideração o teor da informação técnica e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três, referente ao processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra vinte

### FIS ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/01/2023

Procedeu-se a leitura da minuta da reunião do executivo, a qual foi aprovada po
todos os elementos presentes na reunião
E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente foi declarada encerrada a
reunião eram dez horas e cinquenta minutos, da qual para constar e devidos efeitos fo
lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as
deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos
do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e
treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos
E eu, Filipa Dantas Vilela, Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e
Fiscalização, a redigi, subscrevi e assino
$\rho_{1}$ $\rho_{2}$ $\rho_{3}$
A Presidente da Câmara, <u>fulia Podujaus fusual</u>
7 1 1
A Secretária hitipa Octubas vileta